

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.513/97

"QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE ENGETEL- ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, estatuiu e eu Prefeita Municipal de Itaituba, em exercício, sanciono e publico a seguinte lei:

ARTIGO - 1° - Fica declarado de Utilidade Pública, o terreno urbano, de propriedade de ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., com a seguinte dimensão: medindo (70,00m) setenta metros, sentido Norte pela Av. Haroldo Veloso; medindo (70,00m) setenta metros, sentido Sul, pela Rua Santos Dumont; medindo (60m) sessenta metros, sentido Oeste pela Rua do Sesp; e medindo (60,00m) sessenta metros sentido Leste, confinando com a Vila Satélite do Banco do Brasil SA., perfazendo um total de (4.200,00m2) quatro mil e duzentos metros quadrados, imóvel este MATRICULADO no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, Walter Maciel de Mattos, sob os seguintes nºs de MATRICULAS - 2.070, fls. 141, verso, do livro 2-E - RG; 2.068, fls. 140 e verso livro 2-E, do RG.; 2.312, fls. 262 e verso, livro 2-E do RG., e 2.069, fls. 141 e verso do livro 2-E do Registro Geral.

ARTIGO - 2° - A área declarada de utilidade pública, é destinada à implantação e construção do Complexo Cultural do Município de Itaituba.

<u>ARTIGO - 3º -</u> Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 30 de junho de 1.997.

INES DA SILVA GUAHYBA SANTOS

Prefeita Municipal, em exercício

Publicado na Secretaria, em 30 de junho de 1997

JOSÉ ROBERTO MENEZES CARMONA

Chefe de Gabinete